



NOTA TÉCNICA nº 29/2021 - DIAF/SPS/SES/SC - Retificada em 19/01/2022

Assunto: Medidas de enfrentamento ao
COVID-19 da Diretoria da Assistência
Farmacêutica - DIAF/SPS/SES/SC.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02 de 06/2017, que dispõe sobre o financiamento e a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 13, de 6 de janeiro de 2020 - Art. 90. - § 1º “Cada LME poderá corresponder a até 2 (duas) APAC de 3 (três) competências ou até 6 (seis) APAC de 1 (uma) competência”;

Considerando a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998(*) que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a Resolução RDC nº 357 ANVISA/MS, de 24 de março de 2020, que estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando o Decreto nº 515 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE no 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à Covid-19, e estabelece outras providências;

Considerando o Decreto nº 525 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências;

Considerando o Ofício Circular nº 09/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS de 18 de março de 2020, que apresenta orientações acerca da execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID 2019;

DIAF/GETEC/GEAAF





Considerando o Ofício Circular nº 11/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS de 25 de março de 2020, que apresenta orientações acerca da execução do Componente Especializado da assistência Farmacêutica (CEAF) no atual cenário de pandemia do COVID 2019;

Considerando a Nota Informativa nº 01/2020/SCTIE/GAB/SCTIE/MS que apresenta recomendações para reorganização dos processos de trabalho nas farmácias e para a dispensação de medicamentos em situação da epidemia de COVID-19 (Doença provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2);

Orientamos que todas as Farmácias do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) de Santa Catarina implantem as medidas estratégicas abaixo relacionadas, visando à contenção de casos da doença pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

MEDIDAS PREVENTIVAS DE CONTÁGIO:

1. Seguir as recomendações de medidas não farmacológicas para o combate ao Coronavírus, do Ministério da Saúde;
2. Orientar os pacientes em caso de fila, que deverão manter distância mínima de 1,5 metros através de cartazes ou faixas delimitadoras no chão;
3. Evitar aglomeração de pessoas na Unidade limitando o atendimento em ambiente fechado a um paciente por vez;
4. Colocar informes (em locais estratégicos – ex. entrada, guichê de triagem) solicitando que os pacientes/funcionários utilizem máscara de proteção;
5. Estimular o paciente a usar sua própria caneta para assinatura dos recibos de recebimento de medicamentos, ou providenciar a limpeza contínua da mesma com álcool 70 % ou hipoclorito de sódio 1 %. A caneta do colaborador deve ser de uso pessoal.

ABERTURA DE PROCESSOS:

1. Em casos de processos urgentes solicitando Imunoglobulina Humana para Púrpura Trombocitopênica, Síndrome de Guillain Barré, Síndrome Inflamatória Multissistêmica, Miastenia Gravis e Transplantes, a Unidade do CEAF deve encaminhar documentação por meio eletrônico (e-mail) para urgenciadiaf@gmail.com com cópia para protocolodiaf@gmail.com - inserir como assunto do e-mail: URGÊNCIA + NOME PACIENTE + CPF;
2. Em casos de processos solicitando medicamentos para Transplante, a Unidade do CEAF deve encaminhar documentação por meio eletrônico (e-mail) para transplantediaf@gmail.com com cópia para protocolodiaf@gmail.com - inserir como assunto do e-mail: TRANSPLANTE + NOME PACIENTE + CPF;

DIAF/GETEC/GEAAF



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo | SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





3. Em casos de processos urgentes solicitando Talidomida, a Unidade do CEAF deve encaminhar documentação por meio eletrônico (e-mail) para talidomida@gmail.com com cópia para protocolodiaz@gmail.com - inserir como assunto do e-mail: TALIDOMIDA + NOME PACIENTE + CPF;
4. Nos casos previstos para atendimento durante o sobreaviso da DIAF, a UNIAFARS deve encaminhar a documentação por meio eletrônico (e-mail) para sobreavisodiaz@gmail.com com cópia para protocolodiaz@gmail.com. A rotina de solicitação no sobreaviso deverá ser observada e a equipe acionada por meio telefônico conforme escala divulgada às unidades - inserir como assunto do e-mail: SOBREAviso + NOME PACIENTE + CPF;
5. Conforme orientação do Ministério da Saúde no Ofício Circular 09 de 18 de março de 2020, para novas solicitações de medicamentos continuará sendo exigida especialidade médica de acordo com os PCDTs;
6. Para os processos autorizados em que a documentação tenha sido encaminhada por meio eletrônico (e-mail) pelo paciente ou médico para a Unidade, após o recebimento do medicamento pela Unidade, a dispensação do medicamento ao paciente ficará condicionada a entrega dos documentos originais na farmácia;
7. Os processos físicos recebidos em todas as unidades deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail para protocolodiaz@saude.sc.gov.br ou protocolodiaz@gmail.com e no caso das UNIAFARS tramitar pelo SGP-e. Os processos físicos deverão ficar sob a guarda da Unidade.

RENOVAÇÕES:

1. As **renovações que necessitem de autorização Central**, conforme rotina já estabelecida, deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail para protocolodiaz@saude.sc.gov.br ou protocolodiaz@gmail.com como assunto do e-mail: RENOVAÇÃO + NOME PACIENTE + CPF, e no caso das UNIAFARS tramitar pelo SGP-e;
2. As **renovações pela COVID-19** sem a necessidade de apresentação de LME e prescrição médica, em Santa Catarina para os medicamentos do CEAF, serão encerradas em outubro de 2021;
3. A partir do mês de novembro de 2021, as renovações deverão ser realizadas com a apresentação de LME e prescrição médica, porém, **até maio de 2022**, poderão ser realizadas sem a necessidade da apresentação de documentação do médico especialista, desde que não haja mudança na dose, quantidade dispensada e/ou medicamento prescrito;
4. As **Reavaliações Centrais Periódicas permanecem suspensas até dezembro de 2021**. Processos renovados a partir de janeiro de 2022 e que necessitem de reavaliação central deverão ser digitalizados e encaminhados para reavaliação central via e-mail para

DIAF/GETEC/GEAAF



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo | SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





protocolodiaz@saude.sc.gov.br ou protocolodiaz@gmail.com como assunto do e-mail: REAVALIAÇÃO + NOME PACIENTE + CPF, e no caso das UNIAFARS tramitar pelo SGP-e;

ADEQUAÇÕES:

1. Os processos com adequações para **alteração de posologia (dose)** e que necessitem de Avaliação/Autorização Central deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail para protocolodiaz@saude.sc.gov.br ou protocolodiaz@gmail.com como assunto do e-mail: ADEQUAÇÃO + NOME PACIENTE + CPF, e no caso das UNIAFARS tramitar pelo SGP-e;
2. Os processos com adequações para **inclusão de novo medicamento** deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail para protocolodiaz@saude.sc.gov.br ou protocolodiaz@gmail.com como assunto do e-mail: ADEQUAÇÃO + NOME PACIENTE + CPF, e no caso das UNIAFARS tramitar pelo SGP-e;
3. Os processos com adequação para **troca de medicamento** deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail para protocolodiaz@saude.sc.gov.br ou protocolodiaz@gmail.com como assunto do e-mail: ADEQUAÇÃO + NOME PACIENTE + CPF, e no caso das UNIAFARS tramitar pelo SGP-e. Observar os documentos necessários descritos nos resumos dos PCDTs;
4. Os processos com adequação para **mudança de CID 10**, deverão ser encerrados e cadastrados novamente com o novo CID 10. O LME e receita deverão ser digitalizados e encaminhados via e-mail para protocolodiaz@saude.sc.gov.br ou protocolodiaz@gmail.com como assunto do e-mail: ADEQUAÇÃO + NOME PACIENTE + CPF, e no caso das UNIAFARS tramitar pelo SGP-e;
5. Nos casos em que o PCDT recomenda receita proveniente de **especialista médico, esta necessidade está mantida.**

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS:

1. O fluxo geral está descrito no ANEXO 1;
2. As UNIAFAMS devem encaminhar os processos digitalizados diretamente para protocolodiaz@gmail.com ou para as UNIAFARS conforme organizado pela UNIAFARS da sua região;
3. As UNICEAFS devem encaminhar os processos digitalizados ou físico diretamente para sua UNIAFARS, esta deverá cadastrar o processo no SGP-e, anexar o processo como peça e tramitar para o endereço SES/DIAF/MED conferindo as peças administrativamente;

DIAF/GETEC/GEAAF



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo | SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





4. Processos enviados por e-mail por Unidades que não utilizam o SGPe terão suas avaliações sinalizadas pelo analista por e-mail.

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

1. Sugerimos que as unidades que trabalham com agendamento, façam a gestão de filas de pacientes, informando a necessidade de cumprimento do horário agendado ou reagendamento do atendimento, para evitar aglomerações;
2. Durante o atendimento, aumentar a distância social entre as pessoas, afastando as cadeiras de assento na sala de espera (idealmente para no mínimo 1,5 metros) e manter o ambiente arejado, ou colocar as cadeiras de assento no ambiente externo, observando a distância social;
3. Para pacientes de risco, ou que necessitem de acompanhantes constantes, recomendamos o uso do documento “**Declaração Autorizadora**”, para que responsáveis/amigos fora do grupo de risco possam retirar os medicamentos para os pacientes pertencentes ao grupo de risco, minimizando a circulação destes nas farmácias. Também serão aceitos documentos de identificação que comprovem vínculo familiar direto, mesmo sem a apresentação da Declaração Autorizadora. Caso o atendente julgue necessário deverá ligar para o paciente confirmando e autorizando a retirada do medicamento em seu nome;
4. **Os recibos de dispensação devem ser assinados pelo dispensador e pelo paciente/responsável.** Estimular o paciente a usar sua própria caneta para assinatura. A caneta do colaborador deve ser de uso pessoal. Conforme recomendado na Nota Informativa no 01/2020 SCTIE/MS do Ministério da Saúde no item 2.5: “para limpar ou desinfetar os objetos e superfícies comuns ao atendimento, por exemplo, balcão da farmácia, materiais de informática, canetas e outros, sugere-se a desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 1%.

TRANSFERÊNCIAS:

1. O paciente deverá solicitar junto a Unidade de origem a transferência de seu processo para a Unidade de destino mediante a apresentação de comprovante de residência do município de destino;
2. A Unidade de origem faz a transferência no SISMEDEX e **encaminha todo o processo físico do paciente** com o comprovante de residência para a DIAF;
3. A DIAF fará o encaminhamento de toda a documentação para Unidade de destino;

DIAF/GETEC/GEAAF



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo | SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





4. Na Unidade de destino o paciente deverá **apresentar novo LME e receita** para ativação de seu processo (não sendo necessário aguardar a chegada do processo físico na Unidade de destino).

GESTÃO DA UNIDADE:

1. Elaborar plano de contingência para casos de afastamento de colaboradores por motivo de saúde, durante a pandemia.
2. As unidades devem utilizar materiais e informações oficiais da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde de Santa Catarina para divulgação de informações aos pacientes/funcionários, segue link da SES/SC: <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/>

Para os medicamentos controlados pela Portaria nº 344/98, seguir Nota Técnica específica.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, ficando vigente até novas orientações de conduta, por parte da Diretoria de Assistência Farmacêutica de Santa Catarina.

Fica revogada a Nota Técnica nº 06/2020 - DIAF/SPS/SES/SC.

Para acessar o documento no Portal da SES/SC: www.saude.sc.gov.br → Profissionais de Saúde → Assistência Farmaceutica - DIAF.

DIAF/GETEC/GEAAF

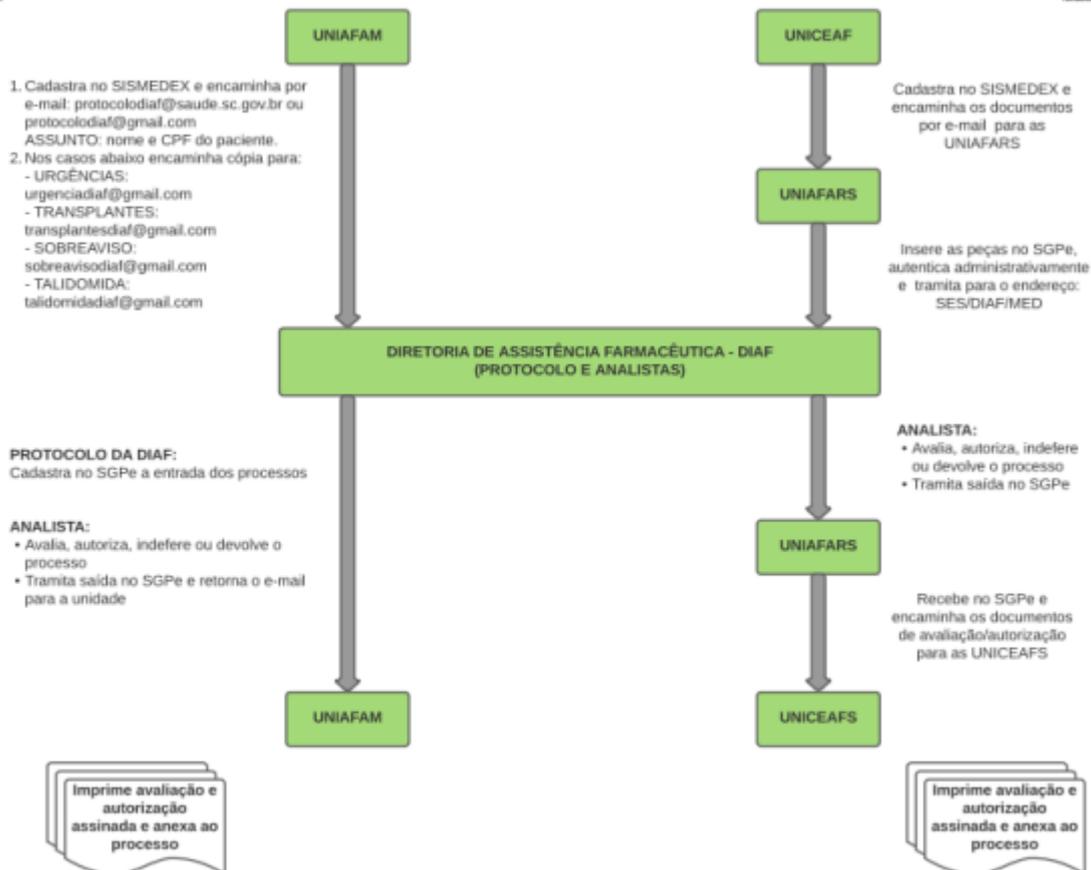




ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



ANEXO 1 - Fluxo para encaminhamento de processos digitais do CEAF e outros para a Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF



PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

- URGÊNCIAS: Imunoglobulina Humana para: Púrpura Trombocitopênica, Síndrome de Guillain Barré, Miastenia Gravis e SIM-P;
- TRANSPLANTES: medicamentos para Transplante;
- SOBREAISO: medicamento Imunoglobulina Humana para Púrpura Trombocitopênica, Síndrome de Guillain Barré, Miastenia Gravis e Transplantes e SIM-P.

DIAF/GETEC/GEAAF



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo | SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Florianópolis, 19 de janeiro de 2022.

(assinado digitalmente)

Amanda De Abreu

Gerente de Administração DIAF

(assinado digitalmente)

Graziella Melissa Scarton Buchrieser

Gerente Técnica DIAF

(assinado digitalmente)

Adriana Heberle

Diretora da Assistência Farmacêutica

DIAF/GETEC/GEAAF



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo | SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **1OZ5U13G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GRAZIELLA MELISSA SCARTON BUCHRIESER** (CPF: 029.XXX.799-XX) em 19/01/2022 às 16:30:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 15:38:53 e válido até 01/04/2119 - 15:38:53.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ADRIANA HEBERLE** (CPF: 534.XXX.319-XX) em 19/01/2022 às 17:41:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/08/2019 - 12:38:26 e válido até 22/08/2119 - 12:38:26.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **AMANDA DE ABREU** (CPF: 086.XXX.539-XX) em 19/01/2022 às 18:28:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/04/2021 - 11:58:47 e válido até 06/04/2121 - 11:58:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTifMDAwMDY4NTVfNjkzN18yMDIyXzFPWjVVMtNH> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00006855/2022** e o código **1OZ5U13G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.